



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



PORTARIA Nº 29/2019
Em 25 de setembro de 2019

AUTORIZA PAGAMENTO/RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM COMBUSTÍVEL A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO LUNKES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno Cameral, e em conformidade com o disposto na Resolução nº 03/2019 de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento/ressarcimento de despesas com combustível, a ser pago a Servidora Thaís Renata Welter, pela utilização do veículo particular Cobalt LTZ, 1.8, ano/modelo 2017, Placa QHI-8285 e renavam 1120872402, regularmente cadastrado junto a esta Câmara de Vereadores, para deslocamento da Servidora até São Miguel do Oeste/SC, para participar do Curso de Retenção Tributária para órgãos públicos, promovido pela AMEOSC (Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina), a realizar-se no dia 27 de setembro do corrente ano na cidade de São Miguel do Oeste – SC.

Art. 2º Fica fixado em 12 (doze) litros de gasolina, ao valor de R\$ 4,21 (quatro reais e vinte e um centavos) por litro, totalizando R\$ 50,52 (cinquenta reais e cinquenta e dois centavos) o valor do pagamento/ressarcimento para a Servidora.

Parágrafo único O montante é fixado com base no valor pago pelo Executivo Municipal de Tunápolis pela gasolina comum utilizada para abastecimento de sua frota, conforme Termo de Apostilamento ao Contrato nº 14/2019 da Prefeitura Municipal de Tunápolis, decorrente do Processo de Licitação nº 287/2018, Pregão Presencial nº 210/2018, ora vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, SC.

Em 25 de setembro de 2019

GILBERTO LUNKES
Presidente